



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administração@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.455/2014.

(De 13 de Maio de 2014)

“Autoriza o fornecimento de combustível à 037ª Junta de Serviço Militar”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

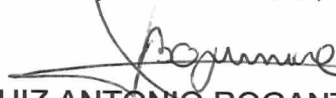
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao **Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 5ª Delegacia de Serviço Militar 037ª Junta de Serviço Militar**, até 100 (cem) litros de gasolina, compreendendo o período no corrente ano (2014).

Artigo 2º - A quantidade de combustível fornecida visa atender parte da demanda de deslocamentos motorizados em inspeções e visitas técnicas da **037ª Junta de Serviço Militar** realizadas com o veículo Oficial – Patrimônio EB nº 3471166627, placa: EHE-3321, sempre na sede do município, de acordo com a necessidade.

Artigo 3º - Na Dotação Orçamentária: Setor de Administração - 3.3.90.30 - 04.122.0004.2.004 – Material de Consumo – Ficha - 29.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 13 de Maio de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL